

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5361 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA APLICADA AO MARKETING(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
2/20071289-5/13034565836
3/524026385/47488781856
6/523877353/45654819879
7/348152462/36097857802

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOEMBA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 172/46/2023 – PROCESSO Nº 172/46/2023

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOEMBA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5033 – ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS(Desenvolvimento de Sistemas)
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/47430579X/40186234880

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO – GARÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 088/15/2023 – PROCESSO Nº 136.00031629/2023-89

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO, da cidade de GARÇA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
508 – HISTÓRIA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTEC/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
2/6305861/05601063435
5/37307786-5/39955782846
6/447977106/37897172821

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO – GARÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 088/16/2023 – PROCESSO Nº 136.00031643/2023-82

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO, da cidade de GARÇA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
85 – ARTES (BASE NACIONAL COMUM)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTEC/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/44900592-6/44723579842
2/36432709-1/02784087700

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO – GARÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 088/19/2023 – PROCESSO Nº 136.00031660/2023-10

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO, da cidade de GARÇA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
649 – MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTEC/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
3/40.525.861-6/32858040842
4/41761775-6/39802025852
6/292343085/25123265864
7/345312946/34595379811

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO – GARÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 088/21/2023 – PROCESSO Nº 136.00031667/2023-31

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO, da cidade de GARÇA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5371 – MICROELETRÔNICA(Eletrônica)
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
2/44.739.692-4/42569544817

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JÚLIO CARDOSO – FRANCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 078/16/2023 – PROCESSO Nº 136.00010370/2023-32

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JÚLIO CARDOSO, da cidade de FRANCA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
2676 – PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM(Enfermagem)
CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
3/ MICHELLE BATISTA DE CARVALHO / 47.560.710-7 / 39512539837 / 36,00 / 88,00 / 124,00 / 1º
2/ SAMARA MARIM OLIVEIRA / 48.625.957-2 / 75584735191 / 22,00 / 88,00 / 110,00 / 2º
1/ LUCAS ALVES DA SILVA / 587004491 / 45880162885 / 11,00 / 51,36 / 62,36 / 3º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
6/294276865/30617255806
7/33013677X/22256496856

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO – ARUJÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 274/25/2023 – PROCESSO Nº 136.00007400/2023-23

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO, da cidade de ARUJÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5497 – ESTUDOS DA CADEIA DE ABASTECIMENTO(Logística)
CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
9/ AMANDA MARISA DO NASCIMENTO / 334719252 / 34800564824 / 23,50 / 90,00 / 113,50 / 1º
10/ MAIK VICTOR MENDES / 41.344.231-7 / 34996618884 / 20,00 / 62,00 / 82,00 / 2º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
2/47430579X/40186234880
3/1142034585/01527420507
5/440325870/33750727830
6/442977748/36148968894
7/472030565/3638187804
11/20465576-6/12959821882
12/27.567.201-3/35054853812
13/20.934.728-4/15594754806

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITANHAÉM – ITANHAÉM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 158/18/2023 – PROCESSO Nº 136.00014246/2023-46

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITANHAÉM, da cidade de ITANHAÉM, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5051 – SISTEMAS EMBARCADOS(Desenvolvimento de Sistemas)
CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
3/ DIVANEY BARROS DE CASTRO / 2025511 / 00712735143 / 16,50 / 77,33 / 93,83 / 1º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/15830277-1/01403404836

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS – LINS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 148/20/2023 – PROCESSO Nº 13600039151/2023-35

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS, da cidade de LINS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
85 – ARTE(S) (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTEC/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))
CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
3/ MARCELA FERNANDA PIRES MARTINEZ DOS SANTOS / 40046191-2 / 34224928876 / 14,00 / 85,6 / 99,6 / 1º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/487223974/40754722805
4/67546-2/01367207495

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI – ITAPEVI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 300/10/2023 – PROCESSO Nº 136.00022924/2023-44

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI, da cidade de ITAPEVI, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5617 – PLANEJAMENTO DO PROCESSO DE SUPRIMENTOS(Logística)
CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
11/ LILIAN DE OLIVEIRA TORRES / 475363541 / 30371153867 / 17,25 / 95 / 112,25 / 1º
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos
8/259238077/28978950809/47,6

CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
2/583645951/47615538807
7/485764325/32494886821

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI – ITAPEVI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 300/11/2023 – PROCESSO Nº 136.00022932/2023-91

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI, da cidade de ITAPEVI, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5420 – ESTUDOS DE ECONOMIA E MERCADO(Administração)
CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
6/ MARIA ANGELICA LOPES ANTUNES / 450729928 / 33056238889 / 14 / 82,66 / 96,66 / 1º
CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
16/ SALVADOR MORAES ROCHA / PA013430-0/8 / 37630261268 / 37 / 92,66 / 129,66 / 1º

17/ LILIAN DE OLIVEIRA TORRES / 475363541 / 30371153867 / 17,25 / 98,66 / 115,91 / 2º

12/ MARCINEIA MARIA SILVA / 254209087 / 25563772837 / 28,5 / 78,66 / 107,16 / 3º

5/ KARIN CHRISTINA DOS SANTOS MANOEL / 132553053 / 17737517863 / 6 / 57,00 / 63,00 / 4º

CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/14131123-X/00912769858
3/47.643.257-1/38619019864
4/583645951/47615538807
10/259238077/28978950809
13/162220054/08505784855

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO ANTONIO VERZA – PALMITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 164/08/2023 – PROCESSO Nº 136.00019865/2023-27

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO ANTONIO VERZA, da cidade de PALMITAL, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
113 – BIOLOGIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – MTEC-PI)
CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
4/ FABIO HENRIQUE DA COSTA SERODIO NOVO / 468837280 / 3913928881 / 35 / 57 / 92 / 1º
6/ MARINA MIGUEL / 414527288 / 43471083898 / 13 / 66 / 79 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/534732343/47527489839
5/424925187/42797728866

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 034/15/2023 – PROCESSO Nº 136.00020338/2023-65

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
1501 – HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO (PARA A HABILITAÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO)(Segurança do Trabalho)
CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
27/ ANDRÉ CARLOS GONÇALVES DE MOURA / 263312732 / 28412549848 / 13,00 / 90,00 / 103,00 / 1º
24/ ROBSON FONTES DA COSTA / 242154712 / 18307691893 / 15,00 / 87,00 / 102,00 / 2º
26/ MAURO DE MENDONÇA COSTA / 23.764.520-8 / 26235708840 / 10,00 / 85,30 / 95,30 / 3º

CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/1397611871/71746986115
2/266271108/19814139874
13/47430579X/40186234880
14/12592257/05923446650
15/442977748/36148968894
17/258742112/15376441814

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR – MONTE MOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 198/28/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC – CEETEPS-PRC 136.00029512/2023-35

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR, da cidade de MONTE MOR, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
583 – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTEC/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))
CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
1/ JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NETO / 495548960 / 41573257885 / 33,38 / 95 / 128,38 / 1º
3/ SOFIA MOREIRA FORTI / 545905837 / 43651602818 / 5,00 / 86 / 91,0 / 2º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos
2/18.434.506-6/06789141847/24

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Coordenadoria de Administração Geral

EDITAL RH nº 32/2023

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 24/10/2023 às 12h00 (meio-dia) de 24/11/2023, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 02 (duas) vagas do grupo Superior 1 A, criadas pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Orientador(a) de Arte Dramática (Área - formação de atores: interpretação e improvisação; corpo e dança; e exercício de montagem), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

- 02 (duas) vagas para a cidade de São Paulo;

Fica reservado para pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito a pontuação diferenciada, nos termos do item 11 desse edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo(a) Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o(a) selecionado(a) for lotado(a), podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do art. 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de setembro de 2023 é de R\$ 10.231,05 (dez mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos(as) Orientadores(as) de Arte Dramática na USP.

Atribuições Sumárias:
Orientar a formação de atores(atrizes), incentivando e desenvolvendo suas aptidões, por meio da aplicação das teorias e técnicas de arte dramática. Participar do processo de seleção dos(as) candidatos(as) ao curso de formação de atores(atrizes) e atuar na organização, direção e montagem de espetáculos teatrais.

Atribuições Detalhadas:
Lecionar disciplinas, participando da elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psicopedagógica / pedagógica e preparando o material didático.

Transmitir as teorias e técnicas da arte dramática, incentivando e desenvolvendo as aptidões dos(as) alunos(as) para sua formação artística.

Orientar os(as) alunos(as), elaborando e desenvolvendo pesquisas, cursos, treinamentos e seminários, na sua área de especialização.

Participar do processo de seleção de candidatos(as) ao curso de formação de atores(atrizes).

Participar da organização, direção e montagem de espetáculos teatrais.
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. Atribuições específicas:

Desenvolver, orientar e acompanhar projetos pedagógicos e artísticos interdisciplinares, a partir de perspectivas crítico-dissidentes e demais questões importantes no presente, tais como, as questões afrodiáspóricas, de transgeneridade e outras.

Participar em Conselhos, Comissões e atividades administrativas, relacionadas à área de atuação.

6. Dos pré-requisitos para contratação:

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou ser cidadão(ã) português(es) em gozo das prerrogativas previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, nos termos do Decreto nº 70.436/1972, do Decreto nº 3.297/2001 e de normativas do Ministério da Justiça;

b) Possuir 18 (dezoito) anos completos;

c) Não exercer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desistente e, conseqüentemente, excluído(a) do concurso público;

d) Curso de graduação completo em áreas relacionadas a Dança, Artes Cênicas, Artes do Corpo ou Ciências Humanas, com carga horária mínima fixada pelo MEC;

e) Registro profissional no Ministério do Trabalho;

f) Conhecimento intermediário de língua estrangeira (inglês);

g) Conhecimento de informática;

h) Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

i) Estar em gozo de boa saúde física e mental;

j) Não ter sido demitido do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da caputação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003;

k) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exc

d) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);
e) é vedado a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo;
f) é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;
g) é recomendado ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será(ão) oferecido(s) na "Área do Candidato" o(s) meio(s) de pagamento disponível(is).

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até 24/11/2023 gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.6. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

7.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).

7.8. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.9. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010; nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.10.1. O requerimento para uso de nome social será compartilhado com a USP, apenas em caso de efetiva contratação, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

7.11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.3. deste edital.

7.12. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(a) candidato(a) qualquer ressarcimento da importância paga temporaneamente.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.14. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia 29/11/2023, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição informando que estará disponível no endereço eletrônico www.fuvest.br ("Área do Candidato") a relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido efetivadas.

7.15.1. Havendo inscrição de pessoa com deficiência ou pessoa autodeclarada como preta, parda ou indígena, a relação dos nomes dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.

7.16. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato para verificar o ocorrido. A FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

7.17. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição
8.1. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 27/09/2023 até as 12h00 (meio-dia) de 29/09/2023.

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) doadores(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

8.2.1. Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) terá que comprovar a doação de sangue realizada em Órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses (entre 27/09/2022 e 26/09/2023).

8.3. A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, destina-se aos(as) candidatos(as) que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) sejam estudantes regularmente matriculados(as), nos termos da Lei nº 12.782/2007; e
b) recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R\$ 2.640,00), ou estejam desempregados(as).

8.3.1. Os(as) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução do valor da taxa de inscrição, deverão preencher declaração, por escrito, da condição de desempregado(a), conforme Anexo III deste Edital.

8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

8.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho(a)) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais reside), referentes aos meses de julho ou agosto de 2023, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a), ou;

b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;

c) Recibo de comissões, alugueis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;

d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;

f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(a) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;

g) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência desse, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

8.5.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física - CPF e documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial) de cada membro que depende da renda declarada.

8.6. Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicada a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e a informação será disponibilizada na Área do Candidato no site da FUVEST (www.fuvest.br).

8.7. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

8.8. No caso de a solicitação ser indeferida, o(a) candidato(a) deverá proceder a sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

9. Candidatos(as) (com ou sem deficiência) com necessidade de recursos específicos para a realização das provas

9.1. A inscrição de candidato(a) com condições que exijam recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários na "Área do Candidato" do site da FUVEST.

9.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitida após 01/01/2022;

b) informar a condição do(a) candidato(a);

c) no caso de condições médicas, indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) no caso de condições médicas, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3. Guardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova, tendo direito a compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao(a) fiscal de sala a presença do(a) acompanhante e do(a) bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada.

9.2.2. O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos dos(as) candidatos(as) que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos(as).

10. Dos(as) candidatos(as) com deficiência

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos(as) candidatos(as) com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

10.2. Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito da reserva de vagas, aquelas que, desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021; na Lei estadual nº 16.769/2018; e na Lei estadual nº 16.779/2018.

10.3. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 24/10/2023 a 24/11/2023, deve o(a) candidato(a) com deficiência(s) declará-la(s) por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido após 01/01/2022) que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.4. O(a) candidato(a) com deficiência(s), resguardadas as condições específicas previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

10.5. O(a) candidato(a) com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.3. será considerado pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

10.6. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às vagas dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, caso assim se autodeclarem, de acordo com a classificação no concurso.

10.7. As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência.

10.8. As pessoas com deficiência aprovadas tanto para as vagas a elas destinadas quanto para as reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, mas não aprovadas para as vagas de ampla concorrência, ocuparão as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando houver.

10.9. Não havendo candidatos(as) com deficiência inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as) ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) incompatível(is) com as atribuições da função, as vagas a eles reservadas serão preenchidas por candidatos aprovados constantes da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

10.10. No prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia biopsicossocial, realizada por junta multiprofissional e interdisciplinar, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

10.11. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

10.12. Quando a perícia concluir pela inaptidão do(a) candidato(a), esse poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, profissional de sua confiança para participar da junta multiprofissional que irá realizar a nova perícia.

10.13. A junta multiprofissional deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

10.14. Considerando as vagas existentes, e as que vierem a surgir, a 5ª (quinta) vaga deste Concurso Público será provida por um candidato com deficiência, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 59.591/2013, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 60.449/2014.

11. Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

11.1. Em atendimento ao disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas terão direito a pontuação diferenciada.

11.1.1. Considera-se para fins de pontuação diferenciada de pessoa autodeclarada indígena, exclusivamente, os(as) candidatos(as) das etnias indígenas no Brasil, conforme Portaria PRIP nº 025/2023.

11.2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos(as), pardos(as) e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA - MCPPI)/MCPPI

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescentada às notas, em cada fase do concurso público, de todos(as) os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os(as) inabilitados(as), ou seja, os(as) que não atingiram a pontuação mínima referida nesse Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos(as) os(as) candidatos(as) que pontuaram e que não se declararam como pretos(as), pardos(as) ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos(as), pardos(as) ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os(as) que não atingiram a pontuação mínima referida nesse Edital.

11.3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos(as), pardos(as) e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do(a) candidato(a) na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do(a) candidato(a).

NSCPPI é a nota simples do(a) candidato(a) beneficiário(a), sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

11.4. Os cálculos a que se referem os itens 11.2 e 11.3 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

11.5. A pontuação diferenciada (PD) prevista nos itens 11.2 e 11.3 aplica-se a todos(as) os(as) beneficiários(as) habilitados(as), ou seja, aos(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

11.6. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

11.7. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

11.8. Para que faça jus à pontuação diferenciada a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o(a) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda.

11.8.1. A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público, e será realizada em três etapas:

I - etapa fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela pontuação diferenciada;

II - etapa virtual: os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica será(ão) convocados(as) por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para etapa virtual, via aplicativo ou programa de videochamada, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial.

III - etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação, via FALE CONOSCO no site da FUVEST, de recurso pelo(a) candidato(a).

11.9. A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, antes da homologação do resultado do concurso público, quando será apresentada a seguinte documentação:

I - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI próprio ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4º do Artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018, ou;

II - Memorial do(a) candidato(a) por escrito ou em vídeo em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços da pessoa candidata/família expedido pela unidade básica de saúde da aldeia no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidata/familiar pertence a grupo indígena acompanhado de uma das duas declarações:

a) Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis das comunidades (lideranças, professores, dentre outros);

b) Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indígena.

11.9.1. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

11.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a) - após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais cabíveis - será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a) ou contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais cabíveis.

12. Das Provas

12.1. O concurso público constará de três fases:
a) 1ª fase - Prova objetiva (eliminatória e classificatória), com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, nas seguintes áreas específicas ou multidisciplinares, conforme segue:

Áreas que corresponderão ao mínimo de 30 e ao máximo de 35% da prova:

Conhecimentos gerais e atualidades.

Áreas que corresponderão ao mínimo de 65 e ao máximo de 70% da prova:

Conhecimentos específicos em Arte Dramática.

b) 2ª fase - Prova discursiva (classificatória), compreendendo a elaboração de 01 (um) texto que procure dar resposta a uma situação-problema proposta pela Banca Examinadora.

c) 3ª fase - Prova prática (classificatória), compreendendo a ministração de uma aula de até 30 (trinta) minutos para um grupo de estudantes de artes cênicas, apresentada perante Banca Examinadora.

12.1.1. Na prova objetiva, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independente da posição em que estiverem classificados(as), observados, ainda, os critérios do item 12.3 do presente Edital.

12.2. As provas objetiva, dissertativa e prática versarão sobre os programas constantes do Anexo II deste edital, sendo que as provas dissertativa e prática limitar-se-ão a temas de Conhecimentos Específicos.

12.3. As 60 (sessenta) questões da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas da raiz da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) é correta, e serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em razão da quantidade de pontos obtidos e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a oito vezes o número de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos.

12.4. A prova dissertativa exigirá do(a) candidato(a) a elaboração de 01 (uma) dissertação que procure dar resposta a uma situação-problema proposta pela Banca Examinadora, valendo até 10 pontos.

12.5. No mesmo dia da prova objetiva, será aplicada a prova dissertativa, esta de caráter apenas classificatório. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) conforme item 12.3.

12.6. Os(As) candidatos(as) não eliminados(as) em razão do desempenho na 1ª fase serão convocados(as) para proceder à apresentação, perante banca examinadora composta por três avaliadores, de uma aula, valendo 10 pontos.

12.7. Os(As) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 1), dissertativa (Peso 1) e prática (Peso 1).

13. Da Prestação das Provas

13.1. As provas objetiva e dissertativa serão realizadas na cidade de São Paulo, concomitantemente, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

13.1.1. As provas objetiva e dissertativa terão duração total de 05 (cinco) horas, das 13h00 às 18h00 do dia 10/12/2023.

13.1.2. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas, nem do rascunho para as folhas de resposta da prova dissertativa.

13.2. A prova prática será realizada na cidade de São Paulo, sendo que os candidatos deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

13.2.1. A prova prática (apresentação do plano de aula) terá a duração máxima de 30 minutos e acontecerá nos dias 10 ou 11/01/2024, das 8h às 18h, sendo que os candidatos deverão comparecer ao local da prova, no horário previsto para sua apresentação, conforme publicação no site da FUVEST (www.fuvest.br) até às 12h do dia 05 de janeiro de 2024.

13.2.2. Não haverá tempo adicional para finalização da atividade prática proposta.

13.3. O gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 11/12/2024 até as 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

13.4. Caso o gabarito sofra alteração devida ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova.

13.5. A convocação para as provas será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os(as) candidatos(as) serem convocados(as) para as etapas do concurso público através da internet pelo site: www.fuvest.br.

13.6. O(a) candidato(a) deverá comparecer aos locais designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (é permitido o uso de lápis ou lapiseira e borracha, para rascunho, além de apontador e régua transparente) e documento de identificação com foto. Será aceita a apresentação, na porta da sala, de documento digital em aparelho celular, que deverá ser desligado assim que o(a) candidato(a) entrar na sala.

13.7. A realização das provas só será permitida ao(a) candidato(a) que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação para Prova.

13.8. Não será admitido o ingresso, na escola, do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

13.9. O início das provas objetiva, dissertativa e prática será declarado pelo(a) Fiscal do Concurso Público ou por um dos membros da Banca Avaliadora, conforme o caso, presente em cada sala de prova respeitada a duração estabelecida nos itens 13.1.1 e 13.2.1.

13.10. Ao término das provas objetiva e dissertativa, os(as) dois(uas) últimos(as) candidatos(as) deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um(a) único(a) candidato(a) permanecer sozinho(a) em sala de prova com o(a) Fiscal do Concurso Público.

13.11. As provas serão realizadas em São Paulo e a FUVEST indicará os locais da aplicação da prova, nos quais serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias, vigentes à época da aplicação, se for o caso.

13.12. Não será permitido ao(a) candidato(a) portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao(a) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

13.13. Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos(as) candidatos(as) e a lisura do exame.

13.14. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

13.15. O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

13.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato(a) da sala de prova, por nenhum motivo.

telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);

i) efetuar, no caderno de provas ou na folha de respostas e fora do espaço de assinatura constante da capa, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) não respeitar as instruções de fiscais ou de coordenadores de escola;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.18. Se o(a) candidato(a) estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída definitiva da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio digital, calculadoras e outros objetos estranhos à prova), os quais deverão permanecer dentro da embalagem lacrada durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas.

13.19. O(a) candidato(a) que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá apresentar a justificativa médica no ato de inscrição ou via Fale Conosco, previamente à data do concurso, devendo receber autorização explícita da FUVEST, após análise. O(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) poderá ser excluído deste Concurso Público.

13.20. Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as) (tais como: bolsas, sacolas etc.), bem como os mencionados no item 13.18, que não couberem na embalagem, deverão ser acomodadas no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

14. Do julgamento das Provas

14.1. As provas objetiva, dissertativa e prática serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

14.2. Na prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

14.3. Na prova dissertativa, não serão computadas as questões respondidas com letra ilegível ou com qualquer outro instrumento que não sejam canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

14.4. Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição e a correção gramatical, bem como a precisão da linguagem técnica, consoante item 12.4 do presente Edital.

14.5. Na avaliação da prova prática, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema, a coerência e a didática da apresentação.

15. Da classificação

15.1. Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em uma única lista geral, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a oito vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos.

15.1.1. Cada questão da prova dissertativa dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) será corrigida por dois(uas) examinadores(as), de forma independente, sem conhecimento dos dados dos(as) candidatos(as), que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), extraindo-se média aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) no conjunto das questões das provas dissertativa e prática.

15.1.2. Caso a diferença entre as duas notas de cada questão seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal.

15.1.3. Se essa diferença for superior a 02 (dois) pontos, a título de revisão haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e também atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Se duas das três notas forem iguais ou com diferença de até 01 (um) ponto, a nota final será obtida com a média simples das duas notas, cancelando-se a correção discrepante. Caso as três notas tenham diferenças maiores que 01 (um) ponto entre si, a nota final será obtida com a média simples das três correções.

15.1.4. Cada candidato(a) receberá 03 (três) notas na prova prática, atribuídas pelos Examinadores de modo independente, das quais será extraída uma média simples, que será a nota da prova prática.

15.1.5. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 1), dissertativa (Peso 1) e prática (Peso 1).

15.2. As notas das provas serão publicadas no site da FUVEST e no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

15.3. A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

15.3.1. De acordo com o Decreto Estadual 59.591/2013, artigo 2º, §1º, item 2, e no artigo 4º, inciso V, al(s) lista(s) específica(s) de candidatos(as) com deficiência em cada etapa do concurso deverá respeitar a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do número de candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) da listagem de ampla concorrência, respeitando-se a nota mínima e critérios de classificação previstos no item 15.1.

15.4. As listas mencionadas no item anterior serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as), do número do Registro Geral (R.G.), da nota final e da classificação.

15.5. Em caso de igualdade da nota final, o desempate será feito, sucessivamente, a partir dos seguintes critérios:

a) 1º idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 11/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) 2º maior nota na prova prática;

c) 3º maior nota na prova dissertativa;

d) 4º maior nota na prova objetiva;

e) 5º maior idade;

f) 6º comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público.

15.6. Para que o item de desempate previsto na letra f) possa ser aplicado, o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante por ocasião de sua inscrição.

16. Dos Recursos

16.1. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;

b) a lista de candidatos(as) inscritos(as);

c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

d) o enunciado das questões de prova dissertativa a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

e) o resultado das provas objetiva, dissertativa e prática.

16.1.1. Os critérios de correção da prova dissertativa são definidos pela banca examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

16.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO I deste edital.

16.2.1. Os recursos previstos no presente edital devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fuvest.br>, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

16.2.2. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

16.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 16.2., um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admissível um recurso por questão.

16.4. Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 16.2 ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

16.5. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17. Da validade

17.1. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

18. Da admissão

18.1. Para admissão, deverá o(a) candidato(a) entrar em contato com a Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, nos termos do Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, a documentação pessoal completa abaixo discriminada:

a) Carteira de Trabalho Digital;

b) Certidão de Nascimento (para solteiros);

c) Certidão de Casamento (para casados, divorciados e viúvos), contrato de união estável (se houver) ou declaração de próprio punho de que vive em união estável (para unidos estavelmente);

d) Cédula de Identidade – R.G.;

e) 1 foto 3x4 recente;

f) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

h) Certificado Militar (para o sexo masculino);

i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou, se universitários, até 24 anos de idade;

j) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

k) Extrato de participação no PIS/PASEP;

l) Cópia do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Superior, exigido conforme item 6.1 do presente Edital, que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

m) Declaração de Acumulação de Cargo;

n) Cópia do registro profissional.

18.2. Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP.

18.2.1. O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado(a) desistente do concurso público.

18.2.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Centro de Serviço Compartilhado em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, quando será cientificado, por escrito, da data fixada pela Unidade/Orgão para o início do exercício da função.

18.3. Para o(a) candidato(a) que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público somente será possível após a conclusão de aptidão em exame médico admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Orgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

18.4. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo a contratação ficará condicionada à verificação do motivo de desligamento pela Área de Pessoal / Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, não sendo efetivada caso tenha sido demitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) público(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento, e não será contratado(a), se demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.6. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

18.7. Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP, e quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

19. Das Disposições Finais

19.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.3. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

19.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

19.5. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do concurso público.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

19.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

19.8. O período de validade deste Concurso Público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os(as) candidatos(as) habilitados(as) além das vagas ofertadas no presente Edital.

19.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato

19.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

19.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.

19.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidatos(as) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

19.13. Casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

ANEXO I

Data - Evento - Local

22/09/2023 - Publicação do edital do concurso - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 27/09 às 12h de 29/09 - Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

09/10 (DOE) e até 12h de 09/10 (site) - Divulgação do resultado de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 09/10 às 12h de 11/10 - Período para interposição de recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

24/10 (DOE) e até 12h de 24/10 (site) - Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 24/10 às 12h de 24/11 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST

24/11 - Data limite para pagamento da taxa - Rede bancária 29/11 (DOE) e até 12h de 29/11 (site) - Publicação da lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) - Site da FUVEST e DOE

De 12h de 29/11 às 12h de 01/12 - Período para interposição de recursos à lista de inscritos(as) - Site da FUVEST

05/12 (DOE) e até 12h de 05/12 (site) - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação dos locais das provas (site) - Site da FUVEST e DOE

10/12 (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir

11/12 (até 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Das 12h de 11/12 às 12h de 13/12 - Período para interposição de recursos à prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Até 12h de 19/12 - Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva e os enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

19/12 (DOE) e até 12h de 19/12 (site) - Divulgação dos(as) aprovados(as) na prova objetiva - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 19/12 às 12h de 21/12 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST

03/01/2024 (DOE) e até 12h de 03/01/2024 (site) - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST e DOE

05/01/2024 - Divulgação dos locais das provas práticas - Site da FUVEST

10/01 ou 11/01 (horário a definir) - Realização da prova prática - A definir

15/01 (DOE) e até 12h de 15/01 (site) - Divulgação das notas nas provas dissertativa e prática - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 15/01 às 12h de 17/01 - Período para interposição de recursos sobre as notas das provas dissertativa e prática - Site da FUVEST

23/01 (DOE) e até 12h de 23/01 (site) - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas das provas dissertativa e prática - Site da FUVEST e DOE

23/01 (DOE) e até 12h de 23/01 (site) - Divulgação da lista final de aprovados no site da FUVEST

Publicação do resultado do concurso no DOE - Site da FUVEST e DOE

a definir - Perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial

a definir - Convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso, para comparecimento perante banca de heteroidentificação ou apresentação de documentação

a definir - Homologação do resultado final do concurso - Site da FUVEST e DOE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. Conhecimentos gerais e atualidades:

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham bom conhecimento em língua portuguesa, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidatos(as) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordem, mas não se limitem aos seguintes temas:

- Política e economia brasileira: noções básicas de política e economia interna brasileira; situação política internacional.

- Cultura e sociedade: arte e cultura brasileira; características das sociedades e relações contemporâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente, terras indígenas e mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil; racismo; apropriação cultural; gênero.

- A USP e a sociedade: O funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional; a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.

Bibliografia sugerida

ALMEIDA, Sílvio. Racismo Estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Ed. Jandaíra, 2021.

BENTO, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

CHIZIANE, Paulina. Balada de amor ao vento. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

KRENAK, Ailton. Futuro Ancestral. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

WILLIAM, Rodney. Apropriação Cultural. São Paulo: Sueli Carneiro; Ed. Jandaíra, 2019.

II. Conhecimentos Específicos em Arte Dramática:

Teoria e práticas na formação de atores(atrizes) e processos criativos correspondentes, considerando perspectivas contemporâneas dissidentes, tais como o pensamento afrodiaspórico, feminismos, teoria queer, perspectivas ameríndias.

Programa

1. Práticas para o trabalho de atuação

2. Teatralidades

3. Performatividades

4. Corpo e Cena

5. Direção e Processos Criativos

6. Composição Cênica

7. Jogo e Improvisação

8. Aspectos Pedagógicos nos Processos Criativos

9. Análise de textos para a cena

10. Cena e Sociedade (temas contemporâneos)

Bibliografia sugerida

BOGART, Anne; LANDAU, Tina. O livro dos viewpoints: um guia prático para viewpoints e composição. São Paulo: Perspectiva, 2017.

BRECHT, Bertold. Sobre a profissão do ator. São Paulo: Editora 34, 2022.

CARNEIRO, Sueli. Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

CÉSAIRE, Aimé. Discurso sobre o colonialismo; Discurso sobre a negritude, in Textos escolhidos. Organização José Fernando Peixoto de Azevedo. Tradução Sebastião Nascimento. Coleção Encruzilhada. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2022.

CUSICANQUI, Sílvia Rivera. Ch'ixinakax utxiwa: uma reflexão sobre práticas e discursos descolonizadores. Trad. Ana Luiza Braga e Lior Zisman Zalis. São Paulo: N-1 Edições, 2021. Polifonia, [S. l.], v. 29, n. 53, p. 178-183, 2023. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/polifonia/article/view/14866>

FABIÃO, Eleonora. "Performance e teatro: poéticas e políticas da cena contemporânea", Revista Sala Preta, v. 8, 2008. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57373>

FANON, Frantz. Pele negra, máscaras brancas. São Paulo: UBU Editora, 2020.

FÉRAL, Josette. Por uma poética da performatividade: o teatro performativo. Revista Sala Preta, v. 8, 2008. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57370>

FERNANDES, Sílvia. Teatralidades Contemporâneas. São Paulo: Perspectiva, 2010.

FISCHER-LICHTE, Erika. Realidade e ficção no teatro contemporâneo. Trad. Marcus Borja. Revista Sala Preta, v. 13, n. 2, 2013. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/69073>

HALBERSTAM, Jack. A arte queer do fracasso. São Paulo: CEPE, 2020.

HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org.). Pensamento feminista: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

KNEBEL, Maria. Análise-Ação: Práticas das Ideias Teatrais De Stanislávski. São Paulo, Editora 34, 2016.

KRENAK, Ailton. Futuro ancestral. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

LEPECKI, André. Exaurir a dança: performance e política do movimento. São Paulo: Annablume, 2022.